

RECURSO ADMINISTRATIVO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(a) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2022.0206-002/PMLN



A **PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.135.164/0001-82, com sede a AV DOM AURELIANO MATOS, CENTRO, em LIMOEIRO DO NORTE/CE, por seu representante legal, inconformado com a inabilitação da empresa do certame, vem, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo legal, pelas razões a seguir delineadas, diante do que requer deste Colegiado que reconsidere o posicionamento e, não sendo o caso, que o presente recurso seja instruído e encaminhado à autoridade superior, para ser apreciado na forma da Lei.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SOB DEMANDA) TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITECTURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÕES DE MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

*Recebido
10/07/2022*
*

I – DOS MOTIVOS DA INABILITAÇÃO:

1 - "QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (item 3.3.), item 3.3.2 - Não apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão.

2 -RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (item 3.4.): item 3.4.1.2 Não apresentou nenhum atestado de capacidade técnica/certidão de capacidade técnica e operacional exigidos no subtópico do edital. Ademais, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, mas nenhum deles mencionam os números das ARTs ou contém ARTs anexos, assim não podendo comprovar a veracidade da informação do serviço executado"

3- O Licitante não cumpriu adequadamente a exigência constante no tópico 3.4.2 do Edital, apresentando apenas de um profissional as informações de registro no Crea e de qualificações técnicas assim não podendo confirmar a veracidade das informações apresentada pela licitante e apresentando apenas três profissionais para a equipe técnica onde no subtópico 3.4.2.1.1. pede que seja apresentado um profissional para cada área distinta e com suas qualificações e competências técnicas e comprovadas pelo registro no conselho de profissionais (CREA) assim não atendendo o subtópico 3'4'2'1'.

II – DO MÉRITO / RAZÕES DA RECORRENTE:

II.1 -Infelizmente, o posicionamento emprestado pela Comissão e pelo(a) Presidente desta, está totalmente equivocado, conforme passaremos a demonstrar:

Os itens do Edital supostamente não atendidos, são:

1 -"QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (item 3.3.), item 3.3.2 – Apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão.

2 -RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (item 3.4.2): item 3.4.1.2 - Atestado de capacidade técnica/certidão de capacidade técnica e operacional.

3- CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL -3.4.2 - 3.4.2.1- Declaração com a relação expressa profissional e qualificação (formação acadêmica) de cada um dos membros da equipe técnica adequada e disponível para a realização do objeto da licitação'.

4 -DOS ITEM 3.3.(QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA), 3.3.2 – (balanço patrimonial e demonstrações contábeis) E ITEM 3.4.1, (CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL)3.4.2 (CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL) e seus subitens do Edital:

5. 1 -QUALIFICAÇÃO ECONIMICA-FINANCEIRA (item 3.3.), item 3.3.2

5.1- DA NÃO APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E ITEM 3.3.2 DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES FINANCEROS

R - A empresa em comento é optante do regime tributário especial SIMPLES NACIONAL, no qual é regido pela Lei Complementar 123/2006, no qual dispõe tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, em todos os âmbitos da administração pública, quer seja federal, estadual ou municipal.

No tocante as suas obrigações fiscais acessórias, a lei complementar dispõe o seguinte:

Art. 26. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam obrigadas a: (grifos nossos)

“...”

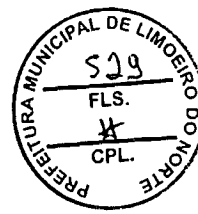
§ 2o As demais microempresas e as empresas de pequeno porte, além do disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão, ainda, manter o livro-caixa (grifos nossos) em que será escriturada sua movimentação financeira e bancária.

“Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor. (grifos nossos)

Neste sentido, a obrigatoriedade das empresas optantes pelo simples nacional é manter o livro-caixa, todavia, poderão opcionalmente adotar contabilidade simplificada, embora a legislação seja silente quanto a definição do termo contabilidade simplificada, o que ocasiona diversas interpretações na realidade fática, não está aqui sua máxima interpretativa. Haja vista que, o ponto crucial a ser analisado é a literalidade dos termos “obrigação” e “opção” e sendo assim, aquilo que é opcional, é facultativo, ou seja, não é obrigatório.

Ademais, as empresas optantes do Simples Nacional têm por obrigação acessória a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) que tem por objetivo apresentar as informações econômicas e fiscais à Receita Federal do Brasil, que inclusive, seu preenchimento dar-se-á a partir das informações extraídas do livro-caixa da empresa, declaração esta que consta em anexo do presente recurso.

Além do que, a referida empresa tem participado de processos licitatórios neste município de Limoeiro do Norte, Ceará, sendo habilitada em vários certames e mais recentemente na “CONCORRENCIA PUBLICA DE Nº 2022.0305-003/SEINFRA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO



DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAL”, como também em outras cidades circunvizinhas.

Destarte, não poderá ser exigido da ME e EPP a apresentação de Balanço Patrimonial em virtude da sua não obrigatoriedade de escrituração contábil, logo não poderá ser exigido também o Índice de Demonstrativos Financeiros, pois, ele só é elaborado a partir do Balanço Patrimonial.

Na esfera judiciária já houve julgado precedente recente que corrobora com a dispensa da apresentação de Balanço Patrimonial para empresas optantes pelo Simples Nacional, com votação unânime do colegiado recursal no Tribunal de Justiça do Ceará, conforme processo nº 0621823-75.2019.8.06.000 Agravo de Instrumento de 17/06/2019:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. HABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL. DOCUMENTAÇÃO NÃO OBRIGATÓRIA. REQUISITOS DALIMINAR PRESENTES. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.

5.13. Cuida-se de recurso de Agravo de Instrumento com vistas a reforma da decisão proferida pelo magistrado de piso no Mandado de Segurança nº 0006009-27.2019.8.06.0112 em que negada a medida liminar pleiteada pela impetrante para sua permanência em certame público conduzido pela autoridade impetrada, Aduz em suas razões a ilegalidade da exigência editalícia quanto a apresentação de seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis, uma vez que por ser empresa optante do SIMPLES NACIONAL seria dispensada da escrituração contábil na forma como exigida pelo edital, embora apresente declaração simplificada de suas atividades econômicas e fiscais, suficientes para comprovar a sua boa gestão financeira.

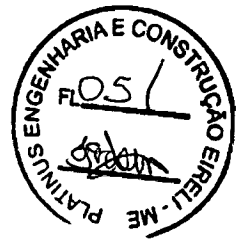
Há que se verificar se presentes os requisitos necessários ao deferimento da medida liminar em mandado de segurança (probabilidade do direito e o perigo de ineficácia da medida caso postergada a sua apreciação), nos termos do que prevê a legislação de referência (Lei 12.016/2009), cuidando para não adentrar, de maneira indevida, no mérito do mandamus.

A Lei nº 8.666/93 traz dentre os princípios que devem nortear o procedimento licitatório o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte (art. 5º-A).

Em nosso ordenamento jurídico existe legislação especial aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte com o claro escopo de apresentar meios mais rápidos e eficientes de escrituração contábil e recolhimento de tributos (SIMPLES).

Os documentos exigidos no edital do certame, a despeito de serem reprodução da Lei 8.666/93, não são necessários ao pleno exercício das atividades das Microempresas e EPP's. Em lugar do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, a impetrante juntou o DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), que se mostra apto a demonstrar a sua situação financeira e fiscal.

Periculum in mora evidente quando se percebe o risco de perecimento do direito da empresa impetrante com o seguimento do certame público sem que dele participe.



Agravo de Instrumento conhecido e provido, para sustar o ato inquinado proferido pela autoridade impetrada/agravada que inabilitou a empresa agravante no certame público n. 2018.11.06.01, determinando sua permanência no processo suso indicado em igualdade de condições com as demais concorrentes, afastando o óbice editalícios dos itens 4.2.4.1 e 4.2.4.2.

II.2. DO PRINCÍPIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

1.O princípio do tratamento diferenciado tem respaldo na CRFB/88 em seu artigo 179 que diz: Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

2. Sendo este princípio constitucional observado no próprio Estatuto Nacional da ME e EPP (LC 123/2006), como também na lei das licitações 8.666/93, na seção que trata dos princípios, especificamente no artigo 5º-A: Art. 5º-A. As normas de licitações e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei.

3. É notório que a Carta Magna, como também as leis infraconstitucionais, tiveram por objetivo garantir o acesso, a atuação destas pequenas e médias empresas no mercado, a fim de que, pudessem haver uma concorrência leal com as grandes, muitas vezes gigantes do mundo corporativo, visando um tratamento especial, favorecido e simplificado para as MEs e EPPs, como forma de incentivo à participação das mesmas no mercado econômico.

II.3. DO CRITÉRIO DA ESPECIALIDADE

1.Não obstante que a norma geral trazida pela lei 8.666/93, traz em seu artigo 31, a exigência do Balanço Patrimonial, como comprovação da qualificação econômico-financeira, não deve ser analisada de forma única e exclusiva.

2.Há de se ater a lei especial, que traz pormenores e regulamenta as microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo regime simplificado do Simples Nacional, que já retomencionado, não traz como obrigatoriedade a escrituração contábil, sendo assim, dispensa Balanço Patrimonial.

3.Neste sentido, diante de uma antinomia aparente, que é a presença de duas ou mais normas conflitantes, em que uma faz exigência do balanço patrimonial e outra que não traz esta obrigatoriedade, a solução deste conflito dar-se-á pelo critério da especialidade, em que a norma especial prevalece sobre a geral, visto que a LC 123/2006 é lei especial, desde seu nascimento em processo legislativo.

4.Embora o próprio edital apresente como critério de habilitação de situação econômico-financeiro a apresentação de Balanço Patrimonial, não pode o mesmo ter eficácia jurídica suficiente para extrapolar, o que a lei especial, norma jurídica positivada, não o fez obrigatoriedade, respeitando principalmente o princípio constitucional do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado aplicado às MEs e EPPs optante pelo Simples Nacional.

5.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 3.4.1, 3.4.2 SEUS SUBITENS DO EDITAL:

Malgrado o posicionamento apontado pela Comissão de Licitação, sobre o item 3.4.1, 3.4.2 do Edital, no que se refere a qualificação técnica, conforme veremos a seguir, houve um equívoco na análise da documentação comprobatória que capacita a recorrente PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI, a ser declarada habilitada.

Sob o fundamento que a recorrente "NÃO TERIA APRESENTADO O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL conforme o item 3.4.1.2, porém no parecer técnico do Sr. FRANCISCO FELLIPE FREIRE MAIA ENG. CIVIL RNP 0618242252, o mesmo fala que a licitante também apresentou dois atestados de capacidade técnicas mais nenhum deles mencionam o número da ART (Anotação de responsabilidade Técnica) ou contém a ART em anexo assim não podendo comprovar a veracidade da informação serviço executado, assim não atendendo o subtópico", tal análise não merece guarida, uma vez que o item 3.4.1.2. versa "Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/certidão de capacidade técnica operacional' emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste a licitante [pessoa jurídica] na condição de contratada/executora e comprove que a empresa esteja executando ou tenha executado serviços compatíveis ou similares com o objeto da licitação.

Veja em nenhum momento edital pede a apresentação de ART (Anotação de responsabilidade Técnica) ou pede que tal atestado/declaração seja averbado na entidade competente, contudo o edital no subitem 3.4.1.2.3 .com base no artigo 43, parágrafo 3, da Lei nº 8666/93 e no Acórdão ne 2326/2019 - Plenário TCU, a administração pública municipal, se reserva o direito de solicitar CAT's' ART's ou outros documentos emitidos pelo conselho profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos atestados de capacidade técnica operacional, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações 5.4. constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes', em nenhum momento foi feito diligencia a fim de sanar tal dúvida da comissão, deixando claro o equívoco/erro gravíssimo em não habilitar a licitante.

No tocante ao item 3.4.2. e seus subitens

3.4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1. Declaração com a relação expressa e qualificação (formação acadêmica) de cada um dos membros da equipe técnica selecionada e disponível para a realização do objeto da licitação.

3.4.2.1.1. Deverá constar, obrigatoriamente, na declaração tratada no caput deste item, os seguintes profissionais:

- a) 01 (um) profissional de nível superior, com formação na área de engenharia civil, devidamente registrado no conselho profissional competente;
- b) 01 (um) profissional de nível superior, com formação na área de engenharia elétrica, devidamente registrado no conselho profissional competente;
- c) 01 (um) profissional de nível superior, com formação na área de engenharia ambiental, devidamente registrado no conselho profissional competente;
- d) 01 (um) profissional de nível superior, com formação na área de engenharia mecânica, devidamente registrado no conselho profissional competente;
- e) 01 (um) profissional de nível superior, com formação na área de geologia, devidamente registrado no conselho profissional competente;

3.4.2.2. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica profissional, deverão participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela

Francisco Felipe Freire

No relatório do Sr. FRANCISCO FELLIPE FREIRE MAIA ENG. CIVIL RNP 0618242252, consta que;

O Licitante não cumpriu adequadamente a exigência constante no tópico 3.4.2 do Edital, apresentando apenas de um profissional as informações de registro no Crea e de qualificações técnicas assim não podendo confirmar a veracidade das informações apresentada pela licitante e apresentou apenas três profissionais para a equipe técnica onde no subtópico 3.4.2.1.1. pede que seja apresentado uma profissional para cada área distinta e com suas qualificações e competentes técnicas e comprovadas pelo registro no conselho de profissionais (Crea) assim não atendendo o subtópico 3.4.2.1.



Veja que o edital no seu subitem 3.4.2.1.1 é omissivo quanto a negativa de um mesmo profissional para mais de uma especialidade, e tendo em vista que a Sra. FLAVIA ESTER COSTA LIMA, apresentou CRQ (Certidão de quitação pessoa física) junta a entidade profissional onde consta no nome da responsável tais competências;

5.5.1- GRADUAÇÃO ENGENHEIRA CIVIL Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA. Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE POTIGUAR

5.5.2- ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES Data de Formação: 29/04/2021

5.5.3-LATU SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGª AMBIENTAL` Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES-CAMPOS DOS GOITACAZES Data de Formação: 06/10/2017.

Assim a licitante apresentou tal declaração em que a Sra. FLAVIA ESTER COSTA LIMA, é detentora conforme CRQ (CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA) nos autos do processo, os requisitos dos subitens a), b) e c), do item 3.4.2. do Edital não havendo a necessidade de apresentação de um profissional para cada área.

Ainda em sua declaração a mesma apresentou como participantes do quadro técnico os senhores, RAFAEL DUARTE SANTOS, CREA RN Nº 0612516091, graduado como Geólogo, e o Sr. JOÃO LOURINHO COELHO FILHO, CREA CE Nº 10919 -D, graduado em Engenharia Mecânica.

Não resta dúvida que o aplicador da lei usou de muito formalismo causando erro grosseiro/gravíssimo quanto a sua inabilitação ferindo os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, do julgamento objetivo e dentre outros que houver.

Com efeito, sobre os pilares dos princípios elencados no artigo 3º da Lei 8.666, requer que seja reconhecido o equívoco da Comissão e do Sr.(a) Presidente ao inabilitar a recorrente PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI, que, a seu turno, cumpriu todas as exigências contidas no Edital, nos Itens 3.3., 3.3.2, qualificação econômica financeira e Item 3.4.1, 3.4.2 e seus subitens, atinente a capacitação técnica para ser declarada habilitada.

III - DO PEDIDO:

Diante dos elementos até aqui coligidos e provas documentais juntadas aos autos, corroborado pela fundamentação ora apresentada, requer se digne em acolher e dar provimento ao recurso, concedendo a habilitação da ora recorrente PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, pois é detentora de toda a documentação exigida no Edital, bem como nenhuma irregularidade ocorreu no certame, vez que respeitadas e, principalmente, atendidas todas as exigências dispostas no Edital.

Termos em que,

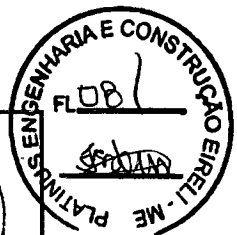
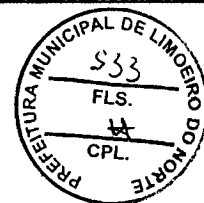
Pede-se deferimento.

PLATINUS ENGENHARIA E CONST. EIRELI-ME
CNPJ: 27.135.164/0001-82

FLÁVIA ESTER COSTA LIMA
SÓCIA GERENTE CPF: 868.630.103-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.135.164/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2017
NOME EMPRESARIAL PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLATINUS ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DOM AURELIANO MATOS	NÚMERO 2867	COMPLEMENTO APT 101
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO PLATINUSENGENHARIA@GMAIL.COM	
TELEFONE (88) 9920-7302		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

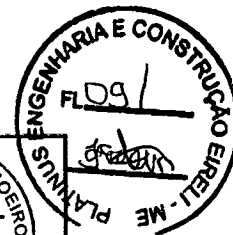
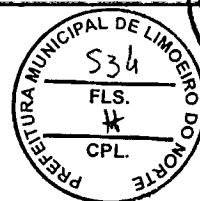
Emitido no dia 01/07/2022 às 16:32:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

PLATINUS ENGENHARIA E CONST. EIRELI-ME
CNPJ: 27.135.164/0001-82
FLÁVIA ESTER COSTA LIMA
SÓCIA GERENTE CPF: 868.630.103-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.135.164/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV DOM AURELIANO MATOS	NÚMERO 2867	COMPLEMENTO APT 101
--------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLATINUSENGENHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9920-7302
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

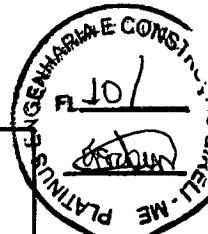
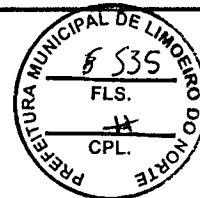
Emitido no dia 01/07/2022 às 16:32:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.135.164/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2017
NOME EMPRESARIAL PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DOM AURELIANO MATOS	NÚMERO 2867	COMPLEMENTO APT 101
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO PLATINUSENGENHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9920-7302
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

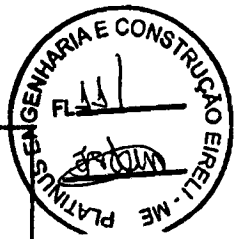
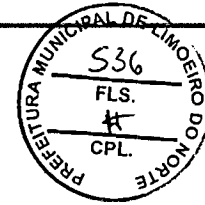
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 16:32:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.135.164/0001-82 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2017
NOME EMPRESARIAL PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV DOM AURELIANO MATOS		NÚMERO 2867	COMPLEMENTO APT 101	
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLATINUSENGENHARIA@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 9920-7302		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

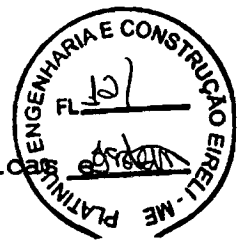
Emitido no dia 01/07/2022 às 16:32:38 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

PLATINUS ENGENHARIA E CONST. EIRELI-ME
CNPJ: 27.135.164/0001-82
Flávia Ester Costa Lima
FLÁVIA ESTER COSTA LIMA
SÓCIA GERENTE CPF: 888.630.103-72



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021



1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ da Matriz 27.135.164/0001-82
Data da Abertura no CNPJ 06/02/2017	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

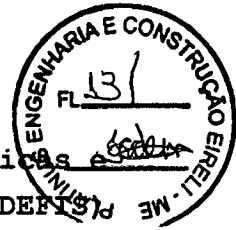
2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 12/03/2022 11:48:40
Número do Recibo 02.07.22071.0034721-3
Autenticação 27172.13623.51163.64640

PLATINUS ENGENHARIA E CONST. EIRELI-ME
CNPJ: 27.135.164/0001-82
FLÁVIA ESTER COSTA LIMA
SÓCIA GERENTE CPF: 868.30.103-72



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Declaração Original

Exercício 2022

Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 27.135.164/0001-82
Nome empresarial: PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Data de abertura no CNPJ: 06/02/2017
Regime de Apuração: caixa
Optante pelo Simples Nacional: Sim



1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 868.630.103-72

Nome: FLAVIA ESTER COSTA LIMA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 31.394,72
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 24.000,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 271351642021001
Autenticação: 27172.13623.51163.64640

Número do Recibo: 02.07.22071.0034721-3
Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%



2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 27.135.164/0001-82 UF: CE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 790.370,99
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 2,91
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 272.499,31
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 78.736,81

Total de entradas interestaduais por UF

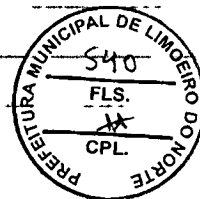
Número da Declaração: 271351642021001
Autenticação: 27172.13623.51163.64640

Número do Recibo: 02.07.22071.0034721-3

Página 2



UF _____
DF _____ R\$ 129,00
RN _____ R\$ 191.190,00



Total de saídas interestaduais por UF

UF _____ Valor _____

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF Município Valor
CE LIMOEIRO DO NORTE R\$ 1.224,99

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado Município onde o serviço foi prestado Valor

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: _____

UF de origem Município onde se iniciou a prestação do serviço Valor da Prestação (R\$)

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 12/03/2022 11:48:40

Número do Recibo: 02.07.22071.0034721-3

Autenticação: 27172.13623.51163.64640

Fabian



G.REIS - CONSULTORIA E EMPR. IMOB. LTDA.
Dr. José Gadelha dos Reis - OAB/CE 8.085
Clayton Leitão Gadelha - CRECL. N° 7584-F



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e prova que a empresa **PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: sob nº 27.135.164/0001-82, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil, Flávia Ester Costa Lima, CREA/CE 061343487-0, prestou os seguintes serviços a **G. REIS CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ Nº CNPJ: 22.894.846/0001-59, com sede na PRAÇA JOSÉ GERONIMO, Nº 368, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE-CE:



- **SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS (LEVANTAMENTOS PLANIALTIMETRICO), MEMORIAL DESCRITIVO, bem como SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS (ARQUITETÔNICOS, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIOS, ESGOTOS, ESTRUTURAL, TELEFONIA E INTERNET) COM SEUS RESPECTIVOS ESTUDOS PRELIMINARES, COM APRESENTAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, e VISITAS DE ACOMPANHAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA.**
- **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS (USUCAPIÃO, DESMEMBRAMENTO, AVERBAÇÃO, dentre outros)**

Todos os serviços foram executados a contento e dentro do prazo estabelecido. Ficando desde já o CREA-CE autorizado a emitir a referida Certidão de Acervo Técnico.

Limoeiro do Norte-Ce., 10 de maio de 2022.

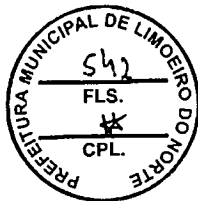
2º OFÍCIO
LIMOEIRO DO NORTE

[Handwritten Signature]
G. REIS CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 22.894.846/0001-59

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
 G. Reis Consultoria e Empreendimentos Imobiliários Ltda. inscrita no CNPJ nº 22.894.846/0001-59, de propriedade de José Gadelha dos Reis, inscrita no OAB/CE nº 8.085, e Clayton Leitão Gadelha, inscrita no CRECL nº 7584-F, da verdade.
 Rosilene Patrício Lima Alves - Substituta Interina
 Chedra Lyra Fernandes Silva - Escrevente Substituta
 Elyzabela Magalhães Garcia - Escrevente Compromissária
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Limoeiro do Norte - Praça José Jerônimo, 368 - Centro (Em frente à Igreja do Seminário)
 Fone/FAX: (088) 99723-3394 - www.platinusengenhariaeconsteireli.com.br

PLATINUS ENGENHARIA E CONST. EIRELI
 CNPJ: 27.135.164/0001-82
 FLÁVIA ESTER COSTA LIMA
 SÓCIA GERENTE CPF: 868.630.103-72



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devido fins de direito que a empresa **PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: sob nº 27.135.164/0001-82, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil, Flávia Ester Costa Lima, CREA/CE 061343487-0, prestou os seguintes serviços a **HBF Engenharia Ltda**, CNPJ: **01.075.834/0001-29**, com sede na AV. ABDO CABUS 250 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE:

- **SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM GEORREFERENCIAMENTO (LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO), MEMORIAL DESCRITIVO, COM SEUS RESPECTIVOS ESTUDOS PRELIMINARES.**
- **SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO)**

Todos os serviços foram executados a contento e dentro do prazo estabelecido.

Ficando desde já o CREA-CE autorizado a emitir a referida Certidão de Acervo Técnico.

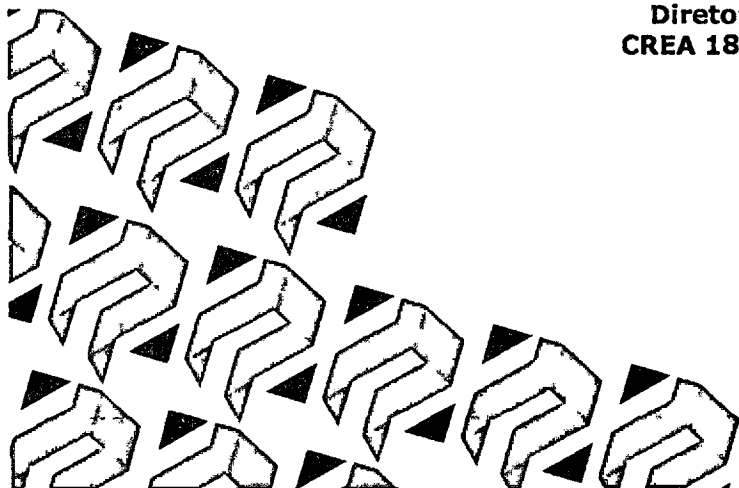
Limoeiro do Norte-Ce., 07 de Abril de 2018

Glauber Beirão de Souza
Diretor Técnico
CREA 180982233-5

Documento assinado digitalmente

gov.br

GLAUBER BEIRAO DE SOUZA
Data: 09/07/2022 09:30:30-0300
Verifique em <https://verificador.td.br>



PLATINUS ENGENHARIA E CONST. EIRELI-ME
CNPJ: 27.135.164/0001-82
FLÁVIA ESTER COSTA LIMA
GERENTE CPF: 868.630.103-72

Av. Abdo Cabus, 250 - Candéias, Jaboatão dos Guararapes
Pernambuco - CEP 54.430-350

WWW.HBFENGENHARIA.COM.BR



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 276919/2022
Emissão: 29/06/2022
Validade: 31/07/2027
Chave: wYzBd



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: FLAVIA ESTER COSTA LIMA
Registro: 0613434870
CPF: 868.630.103-72

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
Data de registro: 28/07/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE POTIGUAR
Data de Formação: 22/07/2014

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
Data de Formação: 29/04/2021
LATU SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGº AMBIENTAL
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES-CAMPOS DOS GOITACAZES
Data de Formação: 06/10/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8215270057. Data de vencimento do boleto: 31/07/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

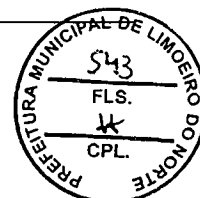
Ano: 2021 (6/6)
Parcelamento Ano: 2022
Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI
Registro: 0010379835
CNPJ: 27.135.164/0001-82
Data Início: 24/03/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO



PLATINUS ENGENHARIA E CONST. EIRELLI ME
CNPJ: 27.135.164/0001-82
FLÁVIA ESTER COSTA LIMA
SÓCIA GERENTE CPF: 868.630.103-72





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

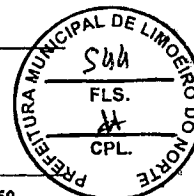
ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220967044



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico
FLAVIA ESTER COSTA LIMA
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, "LATU SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGº AMBIENTAL", ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA RNP: 0613434870
Registro: 53889CE



2. Dados do Contrato
Contratante: G. REIS CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 22.094.046/0001-50
PRAÇA PC JOSE GERONIMO Nº: 368
Complemento: Bairro: centro
Cidade: LIMOEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 62930000

Contrato: 08042022-01 Celebrado em: 08/04/2022
Valor: R\$ 93.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
RUA PE. SANTOS Nº: SN
Complemento: Bairro: JOSE SIMÕES
Cidade: LIMOEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 62930000
Data de Início: 08/04/2022 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: 1, 1
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não Especificado
Proprietário: G. REIS CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 22.094.046/0001-50

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	175,60	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	175,60	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	175,60	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	175,60	m2
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	175,60	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	175,60	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	175,60	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	175,60	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART referente à Execução da Construção de um Imóvel Residencial. Área total construída: 175,60 m2.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

PLATINUS ENGENHARIA E CONST. EIRELI-ME
CNPJ: 27.135.164/0001-82
FLAVIA ESTER COSTA LIMA
SÓCIA GERENTE CPF: 868.830.103-72

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZzBcy
Impresso em: 14/07/2022 às 14:40:38 por: .lp: 177.37.241.59



www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





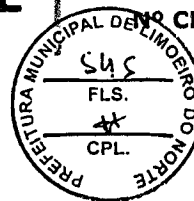
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20220967044



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FLAVIA ESTER COSTA LIMA - CPF: 868.630.103-72

Local _____ de _____ data _____

G. REIS CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ:
22.094.046/0001-50

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 08/04/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8215291342

PLATINUS ENGENHARIA E CONST. EIRELI-ME
CNPJ: 27.135.164/0001-82

Flávia Ester Costa Lima
FLÁVIA ESTER COSTA LIMA
SÓCIA GERENTE CPF: 868.630.103-72

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sifac.com.br/publico/>, com a chave: ZzBcy
Impresso em: 14/07/2022 às 14:40:38 por: , lp: 177.37.241.59

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





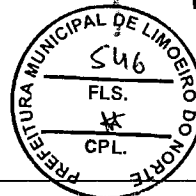
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220938749



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



SUBSTITUIÇÃO à
CE20210899266

1. Responsável Técnico

FLAVIA ESTER COSTA LIMA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, LATU SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENG^A AMBIENTAL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

RNP: 0613434870

Registro: 53889CE

Empresa contratada: PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI

Registro : 0010379835-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: HABACUQUE MERCEARIA E MASSAS LTDA

CPF/CNPJ: 20.547.316/0001-05

RUA RAIMUNDO GADELHA MOURA

Nº: 320

Complemento:

Bairro: 08 DE SETEMBRO

Cidade: Tabuleiro do Norte

UF: CE

CEP: 62960000

Contrato: 0002

Celebrado em: 01/12/2021

Valor: R\$ 200.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RAIMUNDO GADELHA MOURA

Nº: 320

Complemento:

Bairro: 08 DE SETEMBRO

Cidade: Tabuleiro do Norte

UF: CE

CEP: 62960000

Data de Início: 30/12/2021

Previsão de término: 30/11/2022

Coordenadas Geográficas: 57, 125

Finalidade: Comercial

Código: Não Especificado

Proprietário: HABACUQUE MERCEARIA E MASSAS LTDA

CPF/CNPJ: 20.547.316/0001-05

4. Atividade Técnica

7 - Condução de serviço técnico

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.2 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS

279,11

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

279,11

m2

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.7 - EM MÉDIA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

279,11

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

279,11

m2

80 - Projeto > TELECOMUNICAÇÕES > INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS > #15.10.1 - DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS

279,11

m2

55 - Execução de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

279,11

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL DE UM PAVIMENTO COM 279,11 M².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

PLATINUS ENGENHARIA E CONSY. EIRELLI-ME
CNPJ: 27.135.164/0001-82

FLÁVIA ESTER COSTA LIMA
SÓCIA GERENTE CPF: 868.630.103-72

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z4daw
Impresso em: 14/07/2022 às 14:43:53 por: , ip: 177.37.241.59



www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





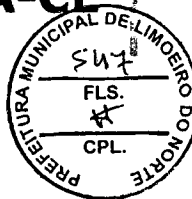
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA X SERVIÇO
Nº CE20220038749



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



SUBSTITUIÇÃO à
CE20210899266

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FLAVIA ESTER COSTA LIMA - CPF: 868.630.103-72

_____ de _____ de _____
Local data

HABACUQUE MERCEARIA E MASSAS LTDA - CNPJ: 20.547.316/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 16/02/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215181661

PLATINUS ENGENHARIA E CONST. EIRELI-ME
CNPJ: 27.135.164/0001-82
Flavia
FLAVIA ESTER COSTA LIMA
SÓCIA GERENTE CPF: 868.630.103-72

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z4daw
Impresso em: 14/07/2022 às 14:43:53 por: , ip: 177.37.241.59

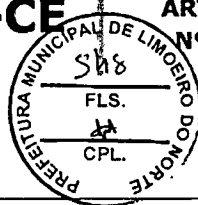
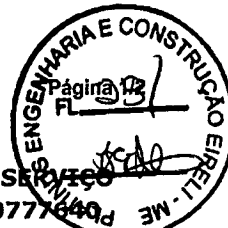




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210777640



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FLAVIA ESTER COSTA LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, 'LATU SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENG° AMBIENTAL', ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

RNP: 0613434870
 Registro: 53889CE

Empresa contratada: **PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI**

Registro : 0010379835-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **M S E SILVA TREINAMENTOS**
RUA RUA IDELSONSO SOLON DE FREITAS

CPF/CNPJ: 17.895.262/0001-64
 Nº: 387

Complemento:
 Cidade: **LIMOIEIRO DO NORTE**

Bairro: **PITOMBEIRA**
 UF: **CE**

CEP: 62930000

Contrato: 005/21

Celebrado em: 12/04/2021

Valor: R\$ 72.940,11

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA LAURO REBOUÇAS FILHO

Nº: **SN**

Complemento:
 Cidade: **LIMOIEIRO DO NORTE**

Bairro: **BOM NOME**
 UF: **CE**

CEP: 62930000

Data de Início: 10/05/2021

Previsão de término: 30/12/2021

Coordenadas Geográficas: 90, 140

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: **M S E SILVA TREINAMENTOS**

CPF/CNPJ: 17.895.262/0001-64

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	72,00	m2
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	72,00	m2
81 - Projeto Arquitetônico > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	72,00	m2
81 - Projeto Arquitetônico > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	72,00	m2
7 - Condução de serviço técnico		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	72,00	km2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	72,00	km2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	72,00	km2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	72,00	km2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	72,00	km2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL COM UM PAVIMENTO DE 72,0 m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

PLATINUS ENGENHARIA E CONST. EIRELLI-ME
CNPJ: 27.135.164/0001-82

FLÁVIA ESTER COSTA LIMA
SÓCIA GERENTE CPF: 868.630.103-72

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://www.crea-ce.org.br/publico/>, com a chave: 21ZBY
 Impresso em: 14/07/2022 às 14:49:27 por: ip: 177.37.241.59





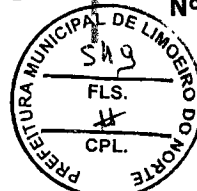
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE202107/1540



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FLAVIA ESTER COSTA LIMA - CPF: 868.630.103-72

_____ de _____ de _____
Local data

M S E SILVA TREINAMENTOS - CNPJ: 17.895.262/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 12/04/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8214653130

PLATINUS ENGENHARIA E CONST. EIRELI-ME
CNPJ: 27.135.164/0001-82

Flávia Ester Costa Lima
FLÁVIA ESTER COSTA LIMA
SÓCIA GERENTE CPF: 868.630.103-72

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 21ZBY
Impresso em: 14/07/2022 às 14:49:27 por: , ip: 177.37.241.59

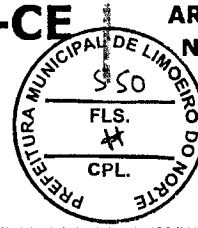




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210889531



SUBSTITUIÇÃO à
CE20210879232

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico

FLAVIA ESTER COSTA LIMA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, 'LATU SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENG^A AMBIENTAL', ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

RNP: 0613434870
Registro: 53889CE

Empresa contratada: PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI

Registro : 0010379835-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: F R L MOREIRA

CPF/CNPJ: 28.252.520/0001-00

RUA PIO AFONSO CHJAVES

Nº: 412

Complemento:

Bairro: 08 DE JUNHO

Cidade: TABULEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 62960000

Contrato: 0005/2021

Celebrado em: 26/10/2021

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

LOTEAMENTO CE-377 TABULEIRO A BR-116

Nº: SN

Complemento:

Bairro: 8 DE JUNHO

Cidade: TABULEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 62960000

Data de Início: 29/10/2021

Previsão de término: 23/11/2021

Coordenadas Geográficas: -5.237313, -38.145169

Finalidade: Comercial

Código: 0001

Proprietário: F R L MOREIRA

CPF/CNPJ: 28.252.520/0001-00

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

773,43

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE AO MEMORIAL DESCRITIVO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA UNIFICAÇÃO DOS LOTES COM ÁREA TOTAL DE 773,43 M².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FLAVIA ESTER COSTA LIMA - CPF: 868.630.103-72

Local de data

F R L MOREIRA - CNPJ: 28.252.520/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 08/11/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214957630

PLATINUS ENGENHARIA E CONST. EIRELI-ME
CNPJ: 27.135.164/0001-82

FLÁVIA ESTER COSTA LIMA
SÓCIA GERENTE CPF: 868.630.103-72

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 88CZD
Impresso em: 14/07/2022 às 14:45:36 por: ip: 177.37.241.59



www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804

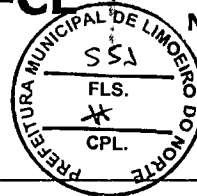




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA
Nº CE20210609617



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FLAVIA ESTER COSTA LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, 'LATU SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENG° AMBIENTAL', ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

RNP: 0613434870
 Registro: 53889CE

Empresa contratada: **PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI**

Registro : 0010379835-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **F K M MAIA**

CPF/CNPJ: 40.547.642/0001-20

SÍTIO GENIPEPEIRO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **TABULEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: 62960000

Contrato: 0005

Celebrado em: 22/06/2021

Valor: R\$ 73.890,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO GENIPEPEIRO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **TABULEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: 62960000

Data de Início: 30/06/2021

Previsão de término: 30/12/2021

Coordenadas Geográficas: 51, 102

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **F K M MAIA**

CPF/CNPJ: 40.547.642/0001-20

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade
300,00

Unidade
m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

300,00

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

300,00

m2

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS

300,00

m2

7 - Condução de serviço técnico

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade
300,00

Unidade
m2

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

300,00

m2

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

300,00

m2

49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

300,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART PARA FINS DE REFORMA DE PRÉDIO COMERCIAL COM UM PAVIMENTO DE 300 m²

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

PLATINUS ENGENHARIA E CONST. EIRELLI-ME
 CNPJ: 27.135.164/0001-82
FLÁVIA ESTER COSTA LIMA
 SÓCIA GERENTE CPF: 868.630.103-72



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ya9dd
 Impresso em: 14/07/2022 às 14:47:44 por: . ip: 177.37.241.59

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804





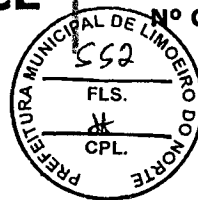
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA E SERVIÇO

Nº CE2021.0899017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FLAVIA ESTER COSTA LIMA - CPF: 868.630.103-72

Local _____ de _____ de _____
data

F K M MAIA - CNPJ: 40.547.642/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 22/06/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8214758008

PLATINUS ENGENHARIA E CONST. EIRELI-ME
CNPJ: 27.135.164/0001-82
FLAVIA
FLÁVIA ESTER COSTA LIMA
SÓCIA GERENTE CPF: 868.630.103-72

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ya9dd
Impresso em: 14/07/2022 às 14:47:44 por: ip: 177.37.241.59

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





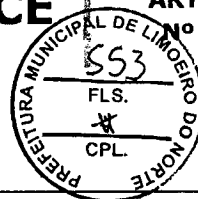
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO

Nº CE20210762988

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

FLAVIA ESTER COSTA LIMA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, 'LATU SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENG^º AMBIENTAL', ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

RNP: 0613434870
Registro: 53889CE

Empresa contratada: PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI

Registro : 0010379835-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: INSTITUTO JAGUARIBANO DE ENSINO LTDA

CPF/CNPJ: 10.541.077/0001-22

RUA CEL. ANTONIO JOAQUIM

Nº: 1766

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LIMOEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 62930000

Contrato: 05032021-01

Celebrado em: 05/03/2021

Valor: R\$ 152.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CEL. ANTONIO JOAQUIM

Nº: 1766

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LIMOEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 62930000

Data de Início: 01/03/2021

Previsão de término: 31/03/2022

Coordenadas Geográficas: 1, 1

Finalidade: Comercial

Código: Não Especificado

Proprietário: INSTITUTO JAGUARIBANO DE ENSINO LTDA

CPF/CNPJ: 10.541.077/0001-22

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	127,07	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	127,07	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	127,07	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	127,07	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	127,07	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	127,07	m2

16 - Execução

	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	127,07	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	127,07	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	127,07	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	127,07	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	127,07	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	127,07	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART PARA FINS DE LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL PARA PRÁTICAS JURÍDICAS DO INSTITUTO JAGUARIBANO DE ENSINO: ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA - PAVIMENTO SUPERIOR: 127,07 m².

PLATINUS ENGENHARIA E CONST. EIRELLI
CNPJ: 27.135.164/0001-82
FLÁVIA ESTER COSTA LIMA
SÓCIA GERENTE CPF: 868.630.103-72

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6DZ55
Impresso em: 14/07/2022 às 14:50:39 por: ip: 177.37.241.59



www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





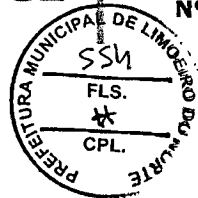
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210762985



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

5296/2004.

7. Entidade de Classe _____
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas _____
Declaro serem verdadeiras as informações acima FLAVIA ESTER COSTA LIMA - CPF: 868.630.103-72

Local _____ de _____ de _____
data INSTITUTO JAGUARIBANO DE ENSINO LTDA - CNPJ: 10.541.077/0001-22

9. Informações _____
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____
Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 10/03/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8214551137

PLATINUS ENGENHARIA E CONST. EIRELI-ME
CNPJ: 27.135.164/0001-82


FLÁVIA ESTER COSTA LIMA
SÓCIA GERENTE CPF: 868.630.103-72

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6DZ55
Impresso em: 14/07/2022 às 14:50:39 por: . ip: 177.37.241.59

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

